



MÃE D'ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO ENVIADOS ATÉ O DIA 16/09/2026

CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.164/2026

A agente de contratação e equipe de apoio DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAIBA, instituída através da Portaria/PMMD nº. 058.A/2026, de 02 de março de 2026, do Exmo. Sr. Prefeito, reuniu-se esta Comissão, para proceder análise do julgamento da documentação de credenciamento, referente o edital de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2026** – LEI N. 14.133/2021, que tem objeto é Credenciamento de empresas para realização de procedimentos de terapias especializadas nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, fisioterapia e nutricionista para pacientes da rede municipal de saúde, conforme especificações no edital e seus anexos.

A reunião inicial foi realizada no dia 31 de julho de 2026, às 08h30min, as interessadas para credenciar-se foram: A.M.A PSICOLOGIA E TERAPIA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.604.064/0001-00, ORTOMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.714.599/0001-89, EDGLEY VIEIRA DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 56.043.346/0001-21, ANA CLAUDIA RAMOS SILVEIRA FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ nº 68.275.570/0001-28 e DANTAS FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.915.552/0001-72.

No dia 10 de setembro de 2026, a empresa E. L. FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.701.545/0001-78, apresentou, por meio da plataforma eletrônica, sua documentação de habilitação e a respectiva ficha de inscrição.

I - DA ANÁLISE:

No dia 16 de setembro de 2026, reuniu-se o Agente de contratação juntamente com sua equipe de apoio para proceder a análise da documentação - apresentada pelos proponentes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, e emite o seguinte julgamento:

1. E. L. FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.701.545/0001-78

Não atendeu aos seguintes itens do edital:

VII, subitem 7.1.2. do edital – não apresentou ficha de inscrição;

7.2, I letra “a, b, c, d, e e f” do edital – Não apresentou a documentação exigida para comprovação da habilitação jurídica, especialmente o Contrato Social, Requerimento de Empresário ou documento equivalente, conforme o caso;

7.2, II letra “g” do edital – não apresentou inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;

7.2, III letra “a” do edital – não apresentou Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;

7.2, IV letra “a” do edital, não apresentou Comprovante de Inscrição da empresa no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;



MÃE D'ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.2, IV letra “d.1” do edital, não apresentou no caso de proprietário ou sócio, mediante a apresentação de relação de profissionais com seus respectivos conselhos de classe;
7.2, IV subitem 7.2.1. do edital – não apresentou Declaração de sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia;
7.2, IV subitem 7.2.2 do edital – não apresentou DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E DISPONÍVEL;
7.2, V letras “a, b” do edital – não apresentou DECLARAÇÕES COMPLEMENTAR.

II – DECISÃO

Considerando o previsto no item 8.9. Na análise da documentação relativa á habilitação, pela Comissão, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação prevista no edital: a) Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementação aos interessados; b) Decorridos os prazos concedidos, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a Comissão terá o prazo de até 03(três) dias uteis para decidir; 08.10. A aprovação ou não da documentação de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de até 03(três) dias úteis, a contar da data da apresentação, através de comunicação no www.portaldecompraspublicas.com.br .

MÃE D'ÁGUA– PB, 16 de setembro de 2026.


KEYLLA ARAUJO SOARES
Agente de Contratação


TEREZA MAKERLY GOMES
DE OLIVEIRA DUARTE
Equipe de Apoio


GILDERLEY MOURA RIBEIRO
Equipe de Apoio